



C Â M A R A M U N I C I P A L D E S I N E S

EDITAL Nº 34/2013

HASTA PÚBLICA PARA A ATRIBUIÇÃO DE LUGARES DE VENDA DE ARTESANATO DURANTE O FESTIVAL MÚSICAS DO MUNDO 2013 DE 18 A 27 DE JULHO

Manuel Coelho Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Sines, torna público, em conformidade com a deliberação da Câmara Municipal de Sines de 29 de Maio de 2013, que pelas 14:30 do dia **28 de Junho de 2013**, vai proceder-se à hasta pública para atribuição de espaços para instalação de estruturas para venda de bens e/ou produtos durante o Festival Músicas do Mundo, e nos termos e condições gerais e especiais abaixo mencionados:

LOCAL / HORA DE REALIZAÇÃO

A hasta pública terá lugar no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, em Sines, no dia **28 de Junho**, pelas 14:30h, perante representantes da Câmara Municipal de Sines.

OBJECTO

A presente Hasta Pública tem como objecto atribuição de espaços/lugares para a instalação de estruturas para venda de bens e/ou produtos durante o Festival Músicas do Mundo, em Sines, nos locais indicados na planta em anexo (I).

CANDIDATURAS

1. A Admissão de candidatos à participação na hasta pública é formalizada pela apresentação de candidatura.
2. O formulário de candidatura, cujo modelo consta do Anexo II, deve ser enviado, devidamente preenchido, a partir da data do presente Edital e até ao dia **21 de Junho**, ao Gabinete da Juventude da Câmara Municipal de Sines, para a morada Largo Ramos Costa, 7520-159 Sines, fax 269 633 022, ou e-mail: mprata@mun-sines.pt e gabinete.juventude@mun-sines.pt.

ADMISSÃO À PARTICIPAÇÃO

1. A Câmara Municipal de Sines, através da Fiscalização Municipal e Casa da Juventude, procederá à análise das candidaturas, aceitando os candidatos que cumpram os seguintes requisitos:

Venda de Artesanato/Bijutaria:

- i. É admitida a venda de roupas, calçado, instrumentos musicais, acessórios (cintos, chapéus, lenços, etc) e jóias privilegiando o artesanato;
- ii. Não é admitida a venda de produtos industriais.
- iii. A organização reserva-se o direito de seleccionar o comércio que considere mais relevante.



C Â M A R A M U N I C I P A L D E S I N E S

2. A Câmara Municipal de Sines comunicará aos candidatos a sua exclusão da hasta pública, até ao dia **25 de Junho**, utilizado como meio privilegiado de contacto o e-mail.

ESCLARECIMENTOS

1. As reclamações ou pedidos de esclarecimentos de quaisquer dúvidas surgidas na interpretação das condições gerais e especiais da hasta pública poderão ser apresentados por escrito, até ao dia **26 de Junho**.
- 2.

DA HASTA PÚBLICA

1. À hora designada inicia-se a praça, na presença de uma comissão composta por três membros a designar pelo Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal, procedendo-se à confirmação da presença dos concorrentes, sendo excluídos aqueles que não se encontrem presentes ou representados por mandatário com poderes para o acto.
2. Após a confirmação da presença dos concorrentes cujas candidaturas foram admitidas e decisão de exclusão nos termos do número anterior, será aberta uma licitação verbal entre os interessados, tomando como base de licitação para cada local e tipo de venda os valores indicados nas condições gerais;
3. Na licitação verbal, após o primeiro lanço, não são permitidos lanços inferiores a € **50,00 (cinquenta euros)**.
4. Logo que se proceda à arrematação será o lugar, provisoriamente, adjudicado pela Comissão que preside à hasta pública, a quem tiver oferecido o melhor preço.
5. A Adjudicação definitiva será proferida por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal ou por quem este delegar a competência, no acto de pagamento da totalidade do valor da adjudicação, findo o acto público.
6. Os proponentes têm de provar a sua identidade e a qualidade em que intervêm na praça, devendo apresentar, caso actuem em representação de outrem, documento comprovativo da concessão de poderes para a arrematação em causa.
7. Do acto público é lavrada acta, lida e assinada pelos membros da comissão.

CONDIÇÕES GERAIS

1. A base de licitação para os locais (4x3) de venda de produtos é a seguinte:
 - a) Largo João de Deus.....200,00€
 - b) Escadinhas da Praia.....250,00€
 - c) Avenida da Praia.....250,00€



C Â M A R A M U N I C I P A L D E S I N E S

2. Não são admitidos lanços inferiores a € 50,00 (cinquenta euros);
3. Findo o acto público da hasta pública haverá lugar ao pagamento de 100% do preço total da adjudicação, e à emissão da respectiva licença;
4. O não cumprimento, por parte do adjudicatário, do pagamento supra referido importará a nulidade da adjudicação, podendo ser adjudicado o lugar ao concorrente que tenha licitado o 2º preço mais elevado.

CONDIÇÕES PARTICULARES

1. A instalação das estruturas será sempre acompanhada pela fiscalização municipal, e deve obedecer às condições de adjudicação (corresponder às informações prestadas nas fichas de inscrição, e ao local adjudicado).
2. Água e Luz - É de inteira responsabilidade dos vendedores os meios de ligação aos pontos fixos.
3. Os vendedores devem de se providenciar com um quadro elétrico, com as devidas proteções elétricas para cada um dos circuitos de iluminação e tomadas a utilizar.
4. A autorização para venda de artesanato ocupando uma área de cerca de 2 m2 de solo, sem apoio em qualquer estrutura é gratuita, podendo ser realizada no Largo da Igreja Matriz, junto à estátua de Vasco da Gama, Ruas Serpa Pinto e Francisco Luís Lopes e Escadinhas da Praia (desde que não criando prejuízos aos lugares arrematados na hasta pública).
5. Por motivos imprevistos, que alterem as circunstâncias e por interesse público, o Município pode alterar o mapa fornecido.
6. A organização reserva-se o direito de constituir parcerias que resultem na ocupação da via pública com instalações de interesse para o FMM, fora do âmbito da presente Hasta Pública, e devidamente protocoladas com a Câmara Municipal de Sines.
7. Permitir-se-á a instalação dos vendedores a partir de dia **18 de Julho** até **28 de Julho**
8. Aos vendedores está vedada a emissão de som próprio que seja incompatível com a emissão de som do próprio FMM, ou para além do horário do evento.
9. Não é permitido espetar estacas no piso alcatroado na Avenida Vasco da Gama.

Para constar se publica o presente Edital que vai ser afixado nos lugares públicos do costume.
Paços do Município, 29 de Maio de 2013

O Presidente da Câmara Municipal de Sines

Manuel Coelho Carvalho

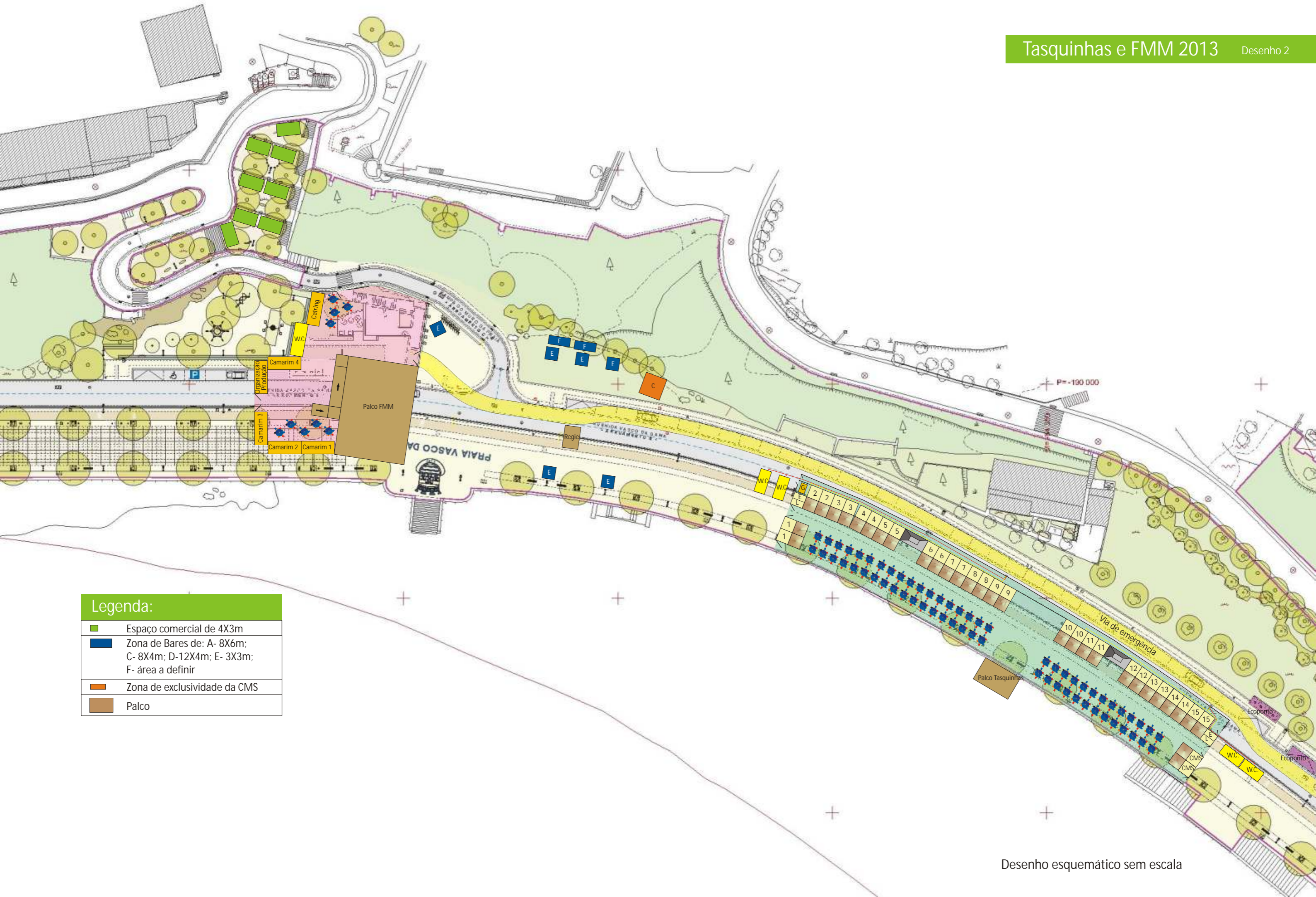


C Â M A R A M U N I C I P A L D E S I N E S

¹ **Decreto-Lei nº42/2008, de 10 de Março**, que regula a actividade de comércio a retalho não sedentária exercida pelos feirantes; **Decreto-lei nº 147/2003, de 11 de Julho**, com a redacção do Decreto-Lei nº 238/2006, de 20 de Dezembro, relativo aos documentos que acompanham a mercadoria; **Decreto-lei nº 122/79, de 8 de Maio**, com as sucessivas alterações introduzidas, regulamenta a venda ambulante e fixa (art. 7º) uma lista de produtos, relativamente aos quais é proibida a venda ambulante; **Portaria nº 1059/81, de 15 de Dezembro**, determina a proibição do comércio ambulante de carnes verdes, salgadas e em salmoura, ensacadas, fumadas e enlatadas e miudezas comestíveis; **Regulamento (CE) nº 852/2004**, do Parlamento Europeu e do Conselho de 29 de Abril de 2004, relativo à higiene dos géneros alimentícios, com referência ao Anexo II do Regulamento (CE) nº 1019/2008, de 17 de Outubro de 2008; **Decreto-lei nº 113/2006, de 12 de Junho**, com a redacção do Decreto-Lei nº 223/2008, de 18 de Novembro, que estabelece as regras de execução, na ordem jurídica nacional do Regulamento (CE) nº 852/2004; **Portaria nº 329/75, de 28 de Maio (apenas se encontra vigente o nº 2)** - medidas de higiene respeitante ao consumo de produtos alimentares; **Decreto-lei nº 65/92, de 23 de Abril**, estabelece a regulamentação a observar no fabrico, composição, acondicionamento, rotulagem e comercialização de farinhas, pão e outros produtos similares; **Portaria nº 425/98, de 25 de Julho**, fixa as características a que devem obedecer os diferentes tipos de pão e de produtos afins do pão e regula alguns aspectos da sua comercialização; **Regulamento (CE) nº 852/2004** (contem normas referentes ao transporte de géneros alimentícios); **Decreto-Lei nº 41/2009, de 11 de Fevereiro**, atento os Regulamentos (CE) nº 852/2004, de 29 de Abril, relativo à higiene dos géneros alimentícios e Regulamento (CE) nº 2073/2005, de 15 de Novembro, relativo aos critérios microbiológicos aplicáveis aos géneros alimentícios; **Decreto-lei nº 560/99, de 18 de Dezembro**, com as sucessivas alterações introduzidas, relativo à rotulagem dos géneros alimentícios, sejam ou não pré-embalados; **Decreto-lei nº 238/86, de 19 de Agosto**, com a redacção do Decreto-lei nº 42/88, de 6 de Fevereiro, determina que as informações sobre a natureza, características e garantias de bens ou serviços oferecidos ao público no mercado nacional devam ser prestadas em língua portuguesa; fonte de informação: Autoridade de Segurança Alimentar e Económica: www.asae.pt

Do presente Edital, foram elaborados 2 exemplares, compostos por 4 páginas cada, ficando um exemplar arquivado no Serviço emissor (GAVP.), e o outro entregue ao Serviço de Juventude.

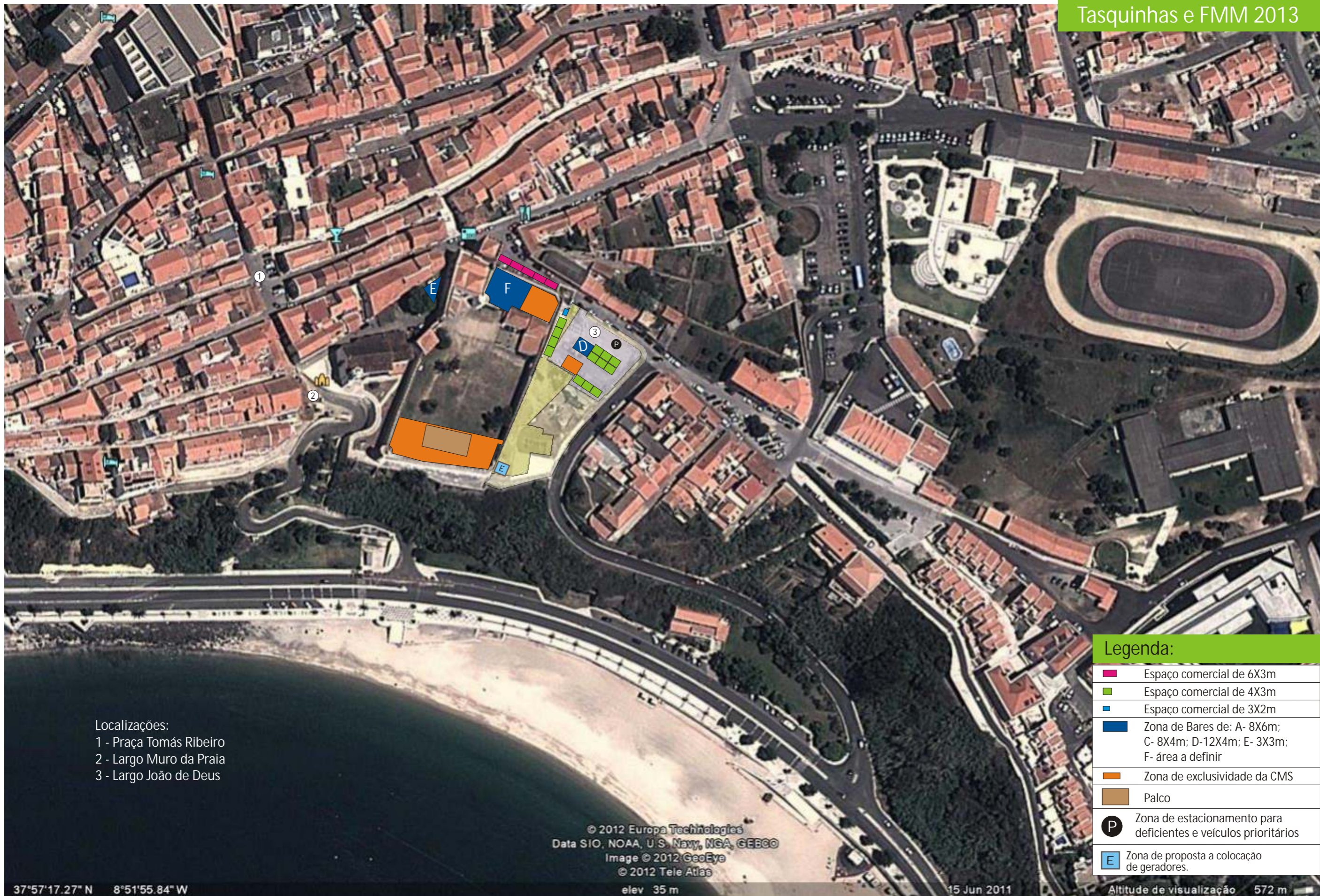




Legenda:

■	Espaço comercial de 4X3m
■	Zona de Bares de: A- 8X6m; C- 8X4m; D-12X4m; E- 3X3m; F- área a definir
■	Zona de exclusividade da CMS
■	Palco

Desenho esquemático sem escala



Localizações:
 1 - Praça Tomás Ribeiro
 2 - Largo Muro da Praia
 3 - Largo João de Deus

Legenda:	
■	Espaço comercial de 6X3m
■	Espaço comercial de 4X3m
■	Espaço comercial de 3X2m
■	Zona de Bares de: A- 8X6m; C- 8X4m; D-12X4m; E- 3X3m; F- área a definir
■	Zona de exclusividade da CMS
■	Palco
P	Zona de estacionamento para deficientes e veículos prioritários
E	Zona de proposta a colocação de geradores.

37°57'17.27" N 8°51'55.84" W

© 2012 Europa Technologies
 Data SIO, NOAA, U.S. Navy, NGA, GEBCO
 Image © 2012 GeoEye
 © 2012 Tele Atlas

elev 35 m

15 Jun 2011

Altitude de visualização 572 m

Desenho esquemático S/Escala



Inscrição para pré-qualificação para hasta pública para atribuição de lugares para venda de artesanato no FMM2013

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sines

Requerente _____
Contribuinte Nº. _____
Nome da Empresa | Unidade Produtiva _____
Endereço _____
Localidade, Código Postal _____
Telefone _____
E-mail _____

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS A VENDER

Área reservada aos serviços da Câmara Municipal de Sines

Recebido a ___/___/2013 Ass. Funcionário _____

O formulário deve ser preenchido e enviado via correio, fax ou e-mail, para os endereços abaixo indicados, até ao dia [21 de Junho](#).

Nos termos das condições fixadas para a atribuição de lugares de venda durante o Festival Músicas do Mundo, a Câmara Municipal de Sines informará os artesãos / vendedores que forem qualificados no dia [25 de Junho](#). A hasta pública, irá realizar-se no dia [28 de Junho, pelas 14:30 horas](#), no Salão Nobre dos Paços do Concelho, podendo proceder à licitação dos lugares previamente definidos pela organização. Não será permitida a venda fora dos locais previamente definidos, nem por vendedores / artesãos que não tenham participado na hasta pública. Desta regra são admitidas as excepções constantes das condições mencionadas.

Finda a hasta pública, serão emitidas as licenças respectivas, devendo o valor devido pela mesma ser liquidado no acto. A não liquidação implica a não atribuição do lugar, podendo a Câmara Municipal de Sines proceder à sua atribuição ao 2º licitador mais elevado para esse lugar.

NIPC 502 563 010 | Largo Ramos da Costa, 7520-159 SINES | fax +351 269 633 022 | Gabinete da Juventude | tel.269 862 009 | gabinete.juventude@mun-sines.pt